



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

4º BIMESTRE DE 2021

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

Fabio de Souza Camargo - Presidente
Ivan Lelis Bonilha - Vice-Presidente
Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor-Geral
Nestor Baptista
Artagão de Mattos Leão
José Durval Mattos do Amaral
Ivens Zschoerper Linhares

AUDITORES

Claudio Augusto Kania
Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Tiago Alvarez Pedroso

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Valéria Borba – Procuradora-Geral
Katia Regina Puchaski
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Gabriel Guy Léger
Michael Richard Reiner
Flávio de Azambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner

PRIMEIRA CÂMARA

Ivan Lelis Bonilha - Presidente
Artagão de Mattos Leão
José Durval Mattos do Amaral
Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro

SEGUNDA CÂMARA

Nestor Baptista - Presidente
Fernando Augusto Mello Guimarães
Ivens Zschoerper Linhares
Claudio Augusto Kania
Tiago Alvarez Pedroso



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 4º bimestre de 2021, pelos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém, também, o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral.

O teletrabalho teve prosseguimento nesse período para a maioria dos servidores, devido às medidas restritivas que permaneceram, em virtude da pandemia de COVID-19.

No 4º bimestre de 2021 foram julgados 699 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1092 pareceres.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos: (...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de julho e agosto de 2021 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA		
Processos distribuídos no período		125
Votos proferidos em sessão	Pleno	71
	Câmara	25
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	1
Decisões Definitivas Monocráticas		21
Pedidos de vista	Pleno	15
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		291
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		208
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno ⁱ em 31/08/2021		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno ⁱⁱ em 31/08/2021		00

CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Processos distribuídos no período		81
Votos proferidos em sessão	Pleno	55
	Câmara	20
Votos divergentes		06
Decisões Definitivas Monocráticas		12
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		257
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		118
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2021		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2021		00

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processos distribuídos no período		93
Votos proferidos em sessão	Pleno	64
	Câmara	22
Votos divergentes	Pleno	06
	Câmara	06
Decisões Definitivas Monocráticas		09
Pedidos de vista	Pleno	08
	Câmara	05
Despachos Processuais Diversos		206



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM	40
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2021	00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2021 - Quadro 1	03

QUADRO 1

Processos que excedem os prazos do art. 392 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
01	496168/19	Denúncia	16/04/2021
02	312857/19	Tomada de Contas Extraordinária	27/04/2021
03	244561/21	Homologação de Recomendações	28/04/2021

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

Processos distribuídos no período		69
Votos proferidos em sessão	Pleno	67
	Câmara	30
Votos Divergentes		16
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	07
	Câmara	02
Despachos Processuais Diversos		285
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		45



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL		
Processos distribuídos no período		84
Votos proferidos em sessão	Pleno	75
	Câmara	22
Votos divergentes	Pleno	03
	Câmara	04
Decisões Definitivas Monocráticas		08
Pedidos de vista	Pleno	03
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		261
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		76
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2021		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2021		00

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES		
Processos distribuídos no período		100
Votos proferidos em sessão	Pleno	61
	Câmara	32
Votos divergentes	Pleno	11
	Câmara	10
Decisões Definitivas Monocráticas		12
	Pleno	04



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		376
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		46
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2021		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2021		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 DOS AUDITORES

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Auditores, as atividades desenvolvidas nos meses de julho e agosto de 2021 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		18
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	14
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		06
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		135
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		17
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2021		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2021		00

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO	
Processos distribuídos no período	07



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	26
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		40
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		49
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2021 - Quadro 2		02
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2021		00

QUADRO 2

Processos que excedem os prazos do art. 391 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
01	352126/17	Ato de Inativação	04/07/2021
02	309235/16	Ato de Inativação	06/07/2021

AUDITOR CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		15
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	68
Votos divergentes		02



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

	Câmara	01
Decisões Definitivas Monocráticas		00
Pedidos de vista	Pleno	01
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		144
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		29
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2021		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2021		00

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		14
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	45
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		05
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		13
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2021	00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2021	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral, Dra. Valéria Borba, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de julho e agosto de 2021, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADORA-GERAL VALÉRIA BORBA	
Processos distribuídos no período	81
Pareceres	40
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	14
Ciência de Decisão	24
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	15
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱⁱⁱ em 31/08/2021 - Quadro 3	01

QUADRO 3 Processos que excedem os prazos do art. 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
01	621743/16	Prejulgado	16/08/2021

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI
(2ª PROCURADORIA)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Processos distribuídos no período	257
Pareceres	161
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	77
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	42
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2021	00

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	234
Pareceres	147
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	62
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	82
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2021	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR GABRIEL GUY LÉGER (4ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	232
Pareceres	167
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	51
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	13
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2021	00

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	240
Pareceres	192
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	57



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	41
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2021	00

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	233
Pareceres	172
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	55
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	62
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2021 - Quadro 4	03

QUADRO 4 Processos que excedem os prazos do art. 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
01	24858/21	Representação da Lei Nº 8.666/1993	07/07/2021
02	540380/17	Ato de Inativação	02/07/2021
03	231186/04	Impugnação	01/07/2021



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	246
Pareceres	213
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	54
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	19
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2021	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.4 DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de julho e agosto de 2021 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Videoconferências)	08
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	05
Número de Processos julgados	402
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	368
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	17
Número de Processos Recebidos	841
Número de Processos Expedidos	854
Despachos	07
Termo de Redistribuição de Processo	16
Certidões de trânsito em Julgado	277
Certidões de Publicação	372
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	273
Número de processos em poder em 31/08/2021	176
Número de processos sobrestados em sessão	00
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 ³ e 471 ⁴ do RITC 31/08/2021* e **	00
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator	00

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA – 1ª SECAM

Sessões virtuais de julgamento	04
Número de Processos julgados	110
Número de Acórdãos Emitidos	99
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	11
Número de Processos Recebidos	280
Número de Processos Expedidos	276
Informações	01
Termo de Redistribuição de Processo	03
Certidões de trânsito em Julgado	161
Certidões de Publicação	121
Atas de Sessão Ordinária virtual	03
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	89
Número de processos em poder em 31/08/2021	113

³ Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

⁴ Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(*) e (**). Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Número de processos sobrestados em sessão	31
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	06
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/08/2021* e **	00
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator	00

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA – 2ª SECAM

Sessões virtuais de julgamento	04
Número de Processos julgados	187
Número de Acórdãos Emitidos	187
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	13
Número de Processos Recebidos	367
Número de Processos Expedidos	339
Despachos	00
Termo de Redistribuição de Processo	08
Certidões de trânsito em Julgado	161
Certidões de Publicação	179
Atas de Sessão Ordinária virtual	04
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	68
Número de processos em poder em 31/08/2021	119
Número de processos sobrestados em sessão	08
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	13
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/08/2021* e **	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator

00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 4º Bimestre de 2021 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	1
Admissão de Pessoal	69
Alerta	1
Ato de Inativação	35
Atos de Contratação do Tribunal	2
Certidão Liberatória	6
Consulta	5
Convênio e Congêneres	2
Denúncia	5
Embargos de Declaração	17
Execução Orçamentária	3
Homologação de Recomendações	7
Impugnação à homologação	1
Pedido de Rescisão	8
Pensão	5
Prestação de Contas Anual	69
Prestação de Contas de Transferência	41
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	53
Prestação de Contas Municipal	1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Processo de membro do Tribunal	5
Processo de servidor do Tribunal	3
Projeto de Instrução Normativa	1
Projeto de Resolução	2
Recurso de Agravo	8
Recurso de Revisão	8
Recurso de Revista	54
Relatório de Inspeção	1
Representação	16
Representação da Lei nº 8.666/1993	70
Representação do Ouvidor	1
Revisão de Pensão	3
Revisão de Proventos	6
Tomada de Contas Especial	4
Tomada de Contas Extraordinária	17



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

4.1 DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL – JULHO E AGOSTO DE 2021

No quarto bimestre de 2021 houve o encerramento do processo nº 501897/19, determinando-se seu posterior arquivamento, pela conclusão do monitoramento da correição na Diretoria de Tecnologia da Informação, com comunicação ao Tribunal Pleno, nos termos do § único do art, 24⁵, da Resolução nº 63 de 2018, c/c o inciso II⁶ do art. 436, do RI-TC.

Com relação à correição na Diretoria Administrativa - Supervisão de Licitações e Contratos, houve o final da execução da correição e a entrega dos relatórios - preliminar e final -, de acordo com o cronograma apresentado no Plano Anual de Correição.

Relatado o processo nº172161/21, de correição na Ouvidoria de Contas, gerando o Acórdão nº 1552/21, publicado em 20/07/2021.

Iniciado o planejamento de correição nos gabinetes dos Auditores do Tribunal de Contas, seguindo o Plano Anual de Correição de 2021.

No período, foi iniciado o desenvolvimento da geração automatizada de relatórios do gabinete da Corregedoria-Geral.

Informo que estão em trâmite os seguintes processos, com assuntos relativos à Corregedoria-Geral, além dos processos de correição: nº

⁵ Art. 24. O Corregedor-Geral realizará o monitoramento por meio da análise dos relatórios parciais de que trata o §1º do art. 23, ficando facultada a verificação in loco dos procedimentos adotados.

Parágrafo único. Ao final do prazo fixado para a implementação das medidas pactuadas e concluído o monitoramento, o Corregedor-Geral apresentará relatório conclusivo ao Tribunal Pleno, com a síntese de todas as ações praticadas e com a indicação do cumprimento das recomendações e determinações.

⁶ Art. 436. Nas sessões ordinárias, será observada, preferencialmente, a seguinte ordem de trabalho: (...) II - expediente para comunicações, homologações, pedidos de inclusão em pauta, devolução de processos, moções e outros requerimentos, os quais, quando couber, serão objeto de deliberação do órgão colegiado e incluídos em ata; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

714459/20, nº 306134/21, ambos de Sindicância, e nº 531672/19, relativo ao Código de Ética.

Ainda, nos meses de julho e agosto foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despachos	05
Informações	03
Ofícios	08
Relatório de Correição Ordinária	02

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 4º bimestre de 2021, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de setembro de 2021.

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Corregedor-Geral

ⁱ Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

ⁱⁱ Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

juízo, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

- I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;
- II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;
- III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;
- IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;
- V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;
- VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;
- VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;
- VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;
- IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;
- X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

iii Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.